

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020-CONTROL PARA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO, QUE
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE, ATRAVÉS DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E
A EMPRESA C & N COMÉRCIO E SERVIÇO
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Controladoria-Geral do Estado, Órgão da Administração Direta do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Av. Senador Salgado Filho, BR 101 – Km 0, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.103.151/0001-09, neste ato representado pela Controladora-Geral do Estado Adjunta, Sra. Débora Cristiane Barreto de Souza, inscrito(a) no CPF nº 792.039.574-72, portador do RG nº 1.074.045 – ITEP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa C & N Comércio e Serviços Ltda, com sede à Av. Ayrton Senna, 4606, 1º Andar Sala 101, Neópolis, CEP: 59088.100, Natal/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.992.017/0001-96, neste ato representada por Carlos José Pereira Pinto, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 507.514, inscrito no CPF/MF sob nº 391.167.274-87, residente e domiciliado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Minas Nova, 390, Neópolis, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com base e fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo acrescentar 01 (uma) máquina copiadora digital e multifuncional no objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2020, conforme especificado na tabela abaixo.

Item	Especificações	Quantidade
01	Maquina Multifuncional Lazer com velocidade de 20 páginas com função de impressora, copiadora e scanner colorido com o material de consumo livre incluso no preço (Cartucho de tonner, Cartucho de Cilindro e peças) e o atendimento técnico com máximo 4 h após a chamada.	01

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O acréscimo objeto da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo tem fundamentação disposta no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Fica estabelecido para o serviço de locação da máquina copiadora digital e multifuncional especificada na Cláusula Primeira deste Termo de Aditivo o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), com franquia livre e sem adicionais (peças e material de consumo: tonners e cilindros), sendo acrescido na atual vigência do contrato a importância de R\$ 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Orçamento Geral do Estado

- Dotação Orçamentária 11106.04.122.0100.2990-299001
- Fonte: 100
- Elemento de Despesa 33.90.39.12 (locação de máquinas e equipamentos)

Exercício 2020: R\$ 273,37 (duzentos e setenta e três reais trinta e sete centavos) e;

Exercício 2021: R\$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

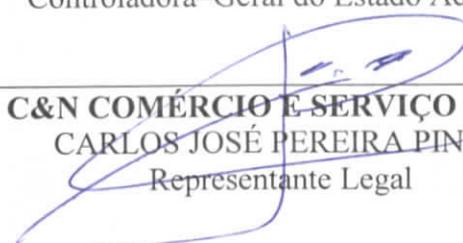
4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO N° 001/2020-CONTROL**, que não colidirem com as do presente Instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo, às partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 20 de novembro de 2020.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO/RN
DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA
Controladora-Geral do Estado Adjunta


C&N COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CARLOS JOSÉ PEREIRA PINTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 072.593.044-64


CPF: 018.264.948-20